



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei Nº 487

Dispõe sobre aquisição e doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir um lote, em divisas com o Grupo Escolar Cônego Cesário e doá-lo ao Estado para ampliação do pátio do referido Grupo.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir Crédito especial para as despesas decorrentes do artigo 1º.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a assinar escritura de doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 8 de agosto de 1968

  
- Prefeito -

- Secretária -